



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 875/ 2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Denomina nome do Cemitério Público Municipal da Vila de Jericó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do Inciso XIII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Serra Branca – PB, fica **“oficialmente”** denominado o nome do Cemitério Público Municipal da Vila de Jericó de **ALAN FELIPE VIEIRA LOPES**.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao desenvolvimento deste município, portando boa conduta e idoneidade moral, inclusive seu genitor é uma das pessoas que cuida com muita dedicação daquele espaço. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 02 de Junho de 2022.

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO

PREFEITO MUNICIPAL